



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrísio

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **0036/2021**

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 062 de 02 de fevereiro de 2009, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 01 - Fica alterado o Anexo 2 - Mapa 02 - Zoneamento Ambiental da Lei Complementar (Referente ao § 1º do Art. 61 da Lei Complementar Nº 62/2009, Acrescentado pela Lei Complementar Nº 101/2011, alterado pela Lei Complementar Nº 202/2015, alterado pela Lei Complementar Nº 250/2018, em relação a Zona de Preservação Ambiental 1 - ZPA 1, em relação ao riacho afluente do rio Cocó (margem direita), na forma delimitada no Anexo desta Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM _____ DE _____ DE _____

Vereador Emanuel Acrísio
P P





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrísio

JUSTIFICATIVA

A largura da faixa de preservação ambiental proposta para o recurso hídrico – riacho afluente ao Rio Cocó (margem direita sub-bacia B2) atende as diretrizes do Plano Diretor de Drenagem. O que está sendo proposto perfaz uma largura aproximada de 60,00m, sendo 30,00m da borda do canal existente (Obra executada no ano de 2020 conforme projeto da Secretaria de Infraestrutura – SEINF em Anexo), para o lado norte e no lado sul de 30m marginais a borda do canal em alguns trechos e em outros trechos ajustando-se pela Rua sentido leste-oeste lindeira à área verde do Loteamento Galvão Investimento. O citado Loteamento foi aprovado pela SEUMA e a sua Área Verde localiza-se ao lado da Zona de Preservação Ambiental - ZPA1 da Lei Complementar nº 250/2018. O Plano Diretor de Drenagem da Região Metropolitana estabeleceu as diretrizes que balizaram as legislações que definiram as faixas de preservação e proteção ambiental dos Recursos Hídricos de Fortaleza.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrísio

